



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

### DECRETO Nº 278. DE 29 DE OUTUBRO DE 2024.

#### DESIGNA FISCAIS E GESTORES DE CONTRATO DO MUNICÍPIO DE SUL BRASIL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MAURILIO OSTROSKI**, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do cargo, de conformidade com o disposto no artigo 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

**Considerando** que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

**Considerando** a lei 14.133/2021, em seu art. 117, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no artigo.

**Considerando** o disposto no Decreto 217/2018, o qual aprova a Instrução Normativa SCL 001/2018 que disciplina os procedimentos e normas para celebração, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres, assim como a publicidade destes, no poder Executivo Municipal.

**Considerando** a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos; além da necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos mantidos por este órgão público.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as atribuições de “Fiscal de Contrato” e “Gestor de Contrato” do Município de Sul Brasil/SC e do Fundo Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, os contratos firmados, sendo:

Gestor de Contrato	Fiscal de Contrato	Contrato / Objeto
<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
Ilaine Maite Amann; Tiago Alberto da Cruz	Andressa Vial Provenci, Dirce Maria Flach Devens, Vanusa Maschio. Caroline Gemelli.	Material de escritório; Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha.
Ilaine Maite Amann; Tiago Alberto da Cruz	Anelise Simone Perassolo da Cruz, Andressa Vial Provenci, Caroline Gemelli,	Contratos de terceirizados; Consultas demissionais e admissionais; Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos;



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

	Geri Marcos Signor, Vanessa Batistello, Vanusa Maschio.	Obras, Manutenção e equipamentos para edificação (Prefeitura) Contratação de empresa para realização de processo seletivo e concurso público. Energia elétrica, internet, telefone e Informática. Serviços radiofônicos; jornalísticos.
Ilaine Maite Amann, João Luiz Martins, Maristela Godois Kroth, Pedro Rezende, Silvana Luzia Damo Salvador, Tiago Alberto da Cruz, Indiamara Neckel	Andressa Vial Provenci, Derli Lourdes Nedich, Elesandra Bonetti, Igor César Wickert,	Eventos do Município.
<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>		
Pedro Rezende	Airton Antonio Valentini João Valdecir de Andrade. Vanessa Batistello.	Obras em geral. Pavimentação vias urbanas.
Pedro Rezende	Anelise Simone Perassolo da Cruz, João Valdecir de Andrade. Vanusa Maschio.	Contratos terceirizados. Aquisição de combustível. Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. Manutenção Estação de Água e Esgoto. Manutenção das ruas, calçadas, meio fio e boca de lobo. Faturas de Energia. Serviços terceirizados e Análises de laboratório.
Pedro Rezende	Anelise Simone Perassolo da Cruz, João Valdecir de Andrade.	Compras diretas de equipamentos, materiais e outros itens e serviços para o perímetro urbano do município. Manutenção de vias urbanas.
<b>SECRETARIA DE DMER E AGRICULTURA</b>		
João Luiz Martins João Amann	Anelise Simone Perassolo da Cruz, Geri Marcos Signor, Luciano Antonio Bodanese,	Aquisição de sêmen, luva, bainha, aveia, sementes diversas, nitrogênio, exames de brucelose e tuberculose e correlatos.
João Luiz Martins João Amann	Fabio Rogerio Dal Santo, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodanese, Vanderlei Cremonini,	Serviços mecânicos; Aquisição de peças e outros relacionados aos serviços mecânicos; Compra direta em relação aos itens acima.



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

João Luiz Martins João Amann	Anelise Simone Perassolo da Cruz, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodadene	Conserto de pneus; Recapagem de pneus.
João Luiz Martins João Amann	Anelise Simone Perassolo da Cruz, Joel Marcos de Quadro, Luciano Antonio Bodanese	Lavagens em geral.
João Luiz Martins João Amann	Almir Moterle, Joel Marcos de Quadro	Óleos lubrificantes.
João Luiz Martins João Amann	Joel Marcos de Quadro, Almir Moterle	Aquisição de combustível- diesel; Combustível para carros pequenos.
João Luiz Martins João Amann	Joel Marcos de Quadro, Vanderlei Cremonini,	Contratos de terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Prédios DMER e Agricultura).
João Luiz Martins João Amann	Anelise Simone Perassolo da Cruz, Geri Marcos Signor, Luciano Antonio Bodanese, Joel Marcos de Quadro.	Aquisição de combustível para carros pequenos E Compras Diretas. Terceirização de Serviços de Máquinas Pesadas. Prestação de Serviços – EPAGRI. <u>Aquisição de marmitas para servidores que estão em serviço sem a possibilidade de retorno ao meio dia;</u>
João Luiz Martins João Amann	Fabio Rogerio Dal Santo, Joel Marcos de Quadro.	Aquisição de tubos concreto e demais artefatos de cimento. Manutenção e equipamentos para edificação. (Garagem)
<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES</b>		
Silvana Luzia Damo Salvador	Paula Andressa Bernardes De Oliveira, Igor César Wickert	Merenda escolar; Merenda para SCFV; Merenda de Agricultura Familiar.
Silvana Luzia Damo Salvador	Luana Tais Mascarello, Lenice Giaretta Locatelli, Igor César Wickert,	Material de escritório e didáticos; Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha
Silvana Luzia Damo Salvador	Igor César Wickert, Volnei Kroth,	Transporte Escolar. Combustível. Revisão Manutenção Carros e Ônibus.
Silvana Luzia Damo Salvador	Igor César Wickert, Lenice Giaretta Locatelli,	Contratos de terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (Escolas, Creche e Ginásios).



## MUNICÍPIO DE SUL BRASIL

Silvana Luzia Damo Salvador	Luana Tais Mascarello, Igor César Wickert,	Conserto de pneus e lavagens.
Silvana Luzia Damo Salvador	Luana Tais Mascarello, Igor César Wickert,	Materiais esportivos; Arbitragem, troféus, medalhas e lanches. Compras Diretas dos itens acima.
Silvana Luzia Damo Salvador	Igor Cesar Wickert, Maria Cleci de Moura	Professores de voz; de dança e instrumento. Material para cultura: escritório, higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Material de Mobiliário em geral. Manutenção do prédio da Cultura.
<b>SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
Indiamara Neckel	Elesandra Bonetti, Jussara Vanice Amann Hackenhaar, Marisete Calixtro.	Material de escritório e didáticos. Higiene e limpeza. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha. Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens. Manutenção e revisão dos veículos. <u>Aquisição de gêneros alimentícios para os diversos grupos pertencentes ao CRAS.</u>
Indiamara Neckel	Elesandra Bonetti, Jussara Vanice Amann Hackenhaar, Marisete Calixtro.	Materiais de escritório e didáticos; Uniformes, transportes; Contrato dos terceirizados; Professores; todos relacionados aos Projetos Sociais.
Maurilio Ostroski Ilaine Maite Amann	Juliana Vial, Nilce Maria Cecato, Sidiane Siqueira Pereira, Silvana Filipini, Patricia Roos. (Conselho Tutelar)	Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos. Aquisição de material de expediente, higiene e limpeza. Material de mobiliário em geral para o Setor (Conselho Tutelar).
Indiamara Neckel	Elesandra Bonetti, Marisete Calixtro.	Obras, manutenção e equipamentos para edificação (CRAS).



SECRETARIA DE SAÚDE		
Maristela Godois Kroth	Aline Lemes de Souza, Jackson Michels, Agata Paula Valmorbida Klasener.	Aquisição de medicamento para farmácia básica.
Maristela Godois Kroth	Franciane Aparecida Pereira, Marilene Mann Reolon,	Aquisição de materiais odontológicos, Próteses. Manutenção dos equipamentos Odontológicos.
Maristela Godois Kroth	Aline Lemes de Souza, Jackson Michels, Agata Paula Valmorbida Klasener.	Materiais e medicamentos de ambulatório; Fraldas geriátricas. Compras diretas referentes aos itens acima. Manutenção dos equipamentos da Saúde.
Maristela Godois Kroth	Eliane Halmenschlager, Gilvana Aparecida Vaz Pinheiro Zanco, Samara Hanauer.	Materiais de limpeza e higiene; Expediente. Compras diretas referentes aos itens acima. Gás de cozinha.
Maristela Godois Kroth	Gilvana Aparecida Vaz Pinheiro Zanco, Derli Lourdes Nedich	Contratos dos Terceirizados. Obras, manutenção e equipamentos para edificação (UBS, Academia de Saúde e Centro de Idosos).
Maristela Godois Kroth	Itamar Signorati, Luciano Ferrari, Micheli Roos, Renato Signor, Valdir Hackenhaar	Aquisição de combustível; Conserto de pneus e lavagens; Manutenção e revisão dos veículos.
Maristela Godois Kroth	Fabiana Moterle Silveira de Ávila, Terezinha Lauermann Backes,(Vigilância Sanitária).	Aquisição de combustível; Conserto de pneus e; Manutenção e revisão do veículo (vigilância). Contratos de Coleta de Lixo.

Conforme especificado na Instrução Normativa SCL nº 001/2018, Art. 4º, inciso VII, o Fiscal de Contratos:

“é responsável pelo acompanhamento da execução e fiscalização dos convênios, contratos e instrumentos congêneres, selecionado entre os servidores dotados de conhecimento técnicos mínimos para bem exercer a função, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas orçamentárias e financeiras da Administração Pública. É o elo de comunicação entre a Administração e o contratado.”

**Art. 2º.** Entre o contrato e o recebimento, dá-se a execução, ensejando o fiscal de contrato, conforme impõe o art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021: “ A execução do contrato deverá ser **ACOMPANHADA E FISCALIZADA** por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no [art. 7º desta Lei](#), ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para



assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.”

**Art. 3º.** O Fiscal de Contratos deverá acumular suas tarefas normais do cargo que ocupa com as de fiscal de contrato. O exercício da função de Fiscal não será remunerado, porém, considerando serviço público relevante.

**Art. 4º.** Fica sob a responsabilidade específica de cada Secretaria a comunicação antecipada de quaisquer substituições que poderão ocorrer com relação ao Fiscal nomeado por este Decreto.

**Art. 5º** - Fica sob a responsabilidade destes Fiscal a observância da Instrução Normativa supramencionada na sua integridade.

**Art. 6º** - Fica designada a Servidora Pública Municipal Vanessa Batistello, matrícula 922, como Fiscal de obras, acompanhamento, medições, verificação de regularidade, conformidade da execução e demais atribuições inerentes.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vinculada ao DOM, conforme **Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015**, Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 8º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil, aos 29 de outubro de 2024.

**MAURILIO OSTROSKI**  
Prefeito Municipal

**ILAINE MAITE AMANN**  
Diretora de Administração